

**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Data da Elaboração: 16 de março de 2026

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

**PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**(“Gestora”)**

A Gestora esclarece que, para fins de interpretação deste documento, toda e qualquer referência a fundos de investimento deverá ser entendida como menção às classes de cotas, nos termos da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, e vice-versa.

<b>ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>INFORMAÇÕES</b>
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	Nome: <b>CAROLINA MENDES MACHADO</b> CPF/MF: 138.621.967-39 Cargo: Diretora de Gestão Responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira A.  Nome: <b>BERNARDO PASCINI BREGA</b> CPF/MF: 087.102.426-86 Cargo: Diretor de Gestão Responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B.  Nome: <b>RAPHAEL MATTOS BARRETO</b> CPF/MF: 045.323.236-14 Cargo: Diretor de Compliance, Risco e PLDFT Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, pela gestão de riscos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro.
<b>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação</b>	Vide Anexo I.

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

rafael@pangea.com.br



<p>cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 21, atestando que:</p>	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</b></p>	<p>A Gestora foi constituída em outubro de 2019, sob a denominação de SP429 Consultoria Empresarial Ltda., tendo como objeto social a prestação de serviços de consultoria financeira e em gestão empresarial, não tendo desempenhado, contudo, tal atividades até então.</p> <p>Em julho de 2020, a Gestora alterou sua razão social para DMCF Gestão de Recursos Ltda. passando a ter como objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários, podendo realizar a gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, constituídos no Brasil ou no exterior, passando a ter como atividades, exclusivamente, a gestão de recursos de terceiros, notadamente de fundos de investimentos financeiros e distribuição dos fundos sob gestão.</p> <p>Em dezembro de 2021, a Gestora passou a gerir fundos constituídos no exterior.</p> <p>Em março de 2024, a Gestora alterou sua razão social para PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p>
<p><b>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</b></p>	

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Conforme mencionado no item 2.1 acima, a Gestora surgiu em outubro de 2019, alterando sua denominação para DMCF Gestão de Recursos Ltda. e, também, seu objeto social em julho de 2020.</p> <p>Em março de 2024, foi aprovada a alteração da denominação social da instituição para PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, bem como a modificação do endereço da sociedade.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Conforme mencionado no item 2.1 acima, a Gestora, inicialmente, tinha como objeto social a prestação de serviços de consultoria financeira e em gestão empresarial, deixando de prestar tais serviços e passando a ter como atividade exclusivamente a gestão de recursos e distribuição dos fundos de investimento sob gestão.</p> <p>Ademais, em dezembro de 2021, a Gestora passou a gerir fundos constituídos no exterior.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>No ano de 2025, o Sr. Bernardo Pascini Brega foi eleito para exercer o cargo de Diretor de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B.</p>
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>A Gestora elaborou novas políticas e adaptou políticas já existentes com o objetivo de se adequar às regulamentações ou novas normas de autorregulação editadas deste o início do desempenho das atividades de gestão de recursos de terceiros, incluindo ajustes na sua política de gestão de risco de liquidez e elaboração de Manual de LGPD.</p> <p>Em 2022, a Gestora promoveu uma revisão para atualização e melhorias em suas políticas.</p> <p>No ano de 2025, as políticas internas da Gestora foram devidamente atualizadas com vistas a, sem limitação: (i) incorporar as modificações pertinentes em virtude do advento da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada; e (ii) refletir as modificações pertinentes à Gestora.</p>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</b></p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>6 (seis) sócios pessoas físicas.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>1 (um).</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

c. número de terceirizados	1 (um).
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM 21	<p>A Sra. Carolina Mendes Machado é profissional certificada pelo CGA e CGE, sendo responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira A.</p> <p>O Sr. Bernardo Pascini Brega é profissional certificado pelo CGA, sendo responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B.</p>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	<p><b>(I) CAROLINA MENDES MACHADO</b> (Diretora de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira A), inscrita no CPF/MF sob o nº 138.621.967-39; e</p> <p><b>(II) BERNARDO PASCINI BREGA</b> (Diretor de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.102.426-86.</p>
<b>4. Auditores</b>	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	


bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

<p><b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	<p>N/A</p>
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>A receita em decorrência de taxas com bases fixas é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da Gestora com as atividades executadas.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Na data base de 31/12/2025, o patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração e não representa mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º da Resolução CVM 21</p>	<p>Item de preenchimento facultativo para registro na categoria gestão de recursos.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial,</p>	<p>A Gestora tem como objeto exclusivamente a prestação de serviços de gestão de recursos e distribuição de fundos sob gestão.</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

controladoria, tesouraria, etc.)	
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora gere fundos de investimento financeiro constituídos no Brasil que têm como estratégia o investimento em ativos líquidos e negociados em bolsa. Adicionalmente, a Gestora gere fundos constituídos no exterior.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Títulos e ativos de renda variável, sobretudo aqueles negociados em bolsa de valores mobiliários; Títulos e ativos de dívida pública, com vistas a realizar a gestão de caixa dos fundos sob gestão; Títulos e ativos de renda fixa, com vistas a realizar a gestão de caixa dos fundos sob gestão; Derivativos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim, a Gestora atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento sob sua gestão constituídos no País.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento e distribuição de fundos sob gestão, conforme autorização concedida pela regulamentação, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades	Sócios da Gestora, atualmente, possuem participação em outras empresas que atuam no ramo de empreendimentos imobiliários ("Empresas do Setor Imobiliário"), contudo, não existe potencial conflito de interesses entre as

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

D4Sign

 C. M. M.

D4Sign

 R. M. B.

controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	atividades desempenhadas pelas Empresas do Setor Imobiliário e da Gestora, considerando que: (i) nenhuma Empresas do Setor Imobiliário atua no mercado de capitais; (ii) nenhuma Empresas do Setor Imobiliário emite títulos e valores mobiliários que podem ser adquiridos pelos fundos sob gestão da Gestora; e (iii) a princípio, a Gestora não pretende gerir fundos imobiliários que poderiam adquirir os empreendimentos destas empresas.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	Seguem abaixo. As informações prestadas abaixo se referem exclusivamente aos fundos geridos pela Gestora constituídos no Brasil, não englobando informações e valores sobre os fundos sob gestão da Gestora constituídos no exterior.
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Na data-base de 31/12/2025: Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: 23 (vinte e três) Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: 0 (ZERO) Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: 0 (zero) Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: 0 (zero) Total: 23 (vinte e três)
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Na data-base de 31/12/2025: 21 (vinte e um)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Na data-base de 31/12/2025: 01 (uma)
iii. instituições financeiras	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
vii. seguradoras	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)

bernardo@codextia.com.br

cmachado@pandea.com.br

raphael@pandea.com.br

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
ix. clubes de investimento	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
x. fundos de investimento	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
xi. investidores não residentes	Na data-base de 31/12/2025: 1 (um)
xii. outros (especificar)	Na data-base de 31/12/2025: 0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Na data-base de 31/12/2025: Fundos de investimento destinados a investidores qualificados: R\$ 52.559.267,11 Fundos de investimento destinados a investidores não qualificados: R\$ 0,00 Carteiras administradas destinadas a investidores qualificados: R\$0,00 Carteiras administradas destinadas a investidores não qualificados: R\$0,00 Total: R\$ 52.559.267,11
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00 (zero).
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Na data-base de 31/12/2025: 1) R\$ 16.340.411,67 2) R\$ 15.263.814,47 3) R\$ 15.045.847,61 4) R\$ 934.729,88 5) R\$ 702.064,94 6) R\$ 656.698,81 7) R\$ 482.104,81 8) R\$ 482.104,81 9) R\$ 454.436,26 10) R\$ 440.344,64 Total: R\$ 50.802.557,90
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 36.593.387,70

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

raphael@pangea.com.br

D4Sign e6cd7675-f93c-4b36-82a9-0e0d184972



Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, II, e Art. 111, III, do Brasil

Rubricado

Rubricado

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 702.064,94
iii. instituições financeiras	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
iv. entidades abertas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
v. entidades fechadas de previdência complementar	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
vi. regimes próprios de previdência social	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
vii. seguradoras	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
ix. clubes de investimento	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
x. fundos de investimento	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
xi. investidores não residentes	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 15.263.814,47
xii. outros (especificar)	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	Seguem abaixo. As informações prestadas abaixo se referem exclusivamente aos fundos geridos pela Gestora constituídos no Brasil, não englobando informações e valores sobre os fundos sob gestão da Gestora constituídos no exterior.
a. ações	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 48.304.394,76
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

raphael@pangea.com.br

D4Sign



B. P. B.

D4Sign



C. M. M.

D4Sign



R. M. B.

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 4.520.577,08
d. cotas de fundos de investimento em ações	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
e. cotas de fundos de investimento em participações	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 0,00
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 905.004,80
i. cotas de outros fundos de investimento	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
j. derivativos (valor de mercado)	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
k. outros valores mobiliários	Na data-base de 31/12/2025: R\$0,00
l. títulos públicos	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 0,00
m. outros ativos	Na data-base de 31/12/2025: R\$ 0,00
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A - A gestora não exerce as atividades de administração fiduciária.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a	Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

empresas relevantes	julgue	
<b>7. Grupo econômico</b>		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		O capital social da Gestora está dividido igualmente entre 6 (seis) sócios a saber: (i) Carolina Mendes Machado; (ii) Pedro Mendes Machado; (iii) Raphael Mattos Barretos; (iv) Pedro Silva de Queiroz; (v) Bernardo Pascini Brega; e (vi) Antonio Fonseca Mattheis Londres.
b. controladas e coligadas		N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo		Pangea Capital é sócia da Atlas Multi Family Office LTDA, detendo 95% do capital social, equivalente a 9.500 cotas.
d. participações de sociedades do grupo na empresa		N/A
e. sociedades sob controle comum		N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
A Gestora não entende ser necessário apresentar o organograma do grupo econômico.		
<b>8. Estrutura operacional e administrativa</b>		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social		

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

raphael@pangea.com.br



e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p><u>Área de Investimentos:</u> A Área de Investimentos busca discutir os temas mais importantes para os investimentos sob gestão da Gestora. Com base nas discussões e orientações dela, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, utilizando-se diferentes métricas para a definição de concentração, diversificação e posição dos fundos de investimento sob gestão da Gestora. Não obstante as discussões ora citadas, as decisões de investimentos serão sempre tomadas pela Diretora de Gestão responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira A (“Diretora de Gestão”) ou pelo Diretor de Gestão responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B (“Diretor de Gestão” e, quando referido em conjunto com a Diretora de Gestão, “Diretores de Gestão”), de acordo com o veículo de investimento.</p> <p><u>Área de Compliance e Risco:</u> A Área de Compliance e Risco tem como atribuições, entre outras previstas no Política de Gestão de Risco da Gestora, monitorar a exposição dos fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados e a produção de relatórios de exposição a riscos, com atuação de forma preventiva e constante. Cabe, ainda, à Área de Compliance e Risco, solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente. A revisão e, eventualmente, redefinição dos limites de riscos, das métricas e parâmetro utilizados para gerenciamento de riscos, bem como os testes de aderência das métricas e procedimentos de risco cabem ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT.</p> <p>A Área de Compliance e Risco também tem como atribuições, entre outras previstas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Manual de Compliance”), sem prejuízo do disposto nas demais políticas da Gestora, auxiliar o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT nas rotinas de compliance, com atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade e de acordo com a senioridade do colaborador. O auxílio pode se dar nas seguintes atividades, sem prejuízo de ocorrer em outras, a critério do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT: (i) acompanhamento das políticas descritas no Manual de Compliance; (ii) a identificação de possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance; (iii) auxílio nas revisões periódicas dos processos de compliance; (iv) auxílio no gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação e no acompanhamento das normas emitidas pelos órgãos competentes, incluindo CVM; (v) auxílio na divulgação e aplicação dos preceitos éticos desenvolvidos nas atividades por todos os colaboradores, inclusive por meio de treinamentos.</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	A Gestora não possui comitês formais.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Além das atribuições e poderes individuais para fins regulatórios dos Diretores de Gestão e do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT descritos nos itens 8.8 e 8.9 abaixo, nos termos do Contrato Social da Gestora, cada um poderá isoladamente ou em conjunto com outro Diretor representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Gestora, bem como outorgar procurações pela sociedade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora opta por não inserir organograma do grupo econômico.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	<b>CAROLINA MENDES MACHADO</b>
b. idade	35 anos
c. profissão	Empresária
d. CPF ou número do passaporte	138.621.967-39
e. cargo ocupado	Diretora de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira A.
f. data da posse	16/07/2020

bernardo@codexfiat.com.br

cmachado@pandea.com.br

raphael@pandea.com.br

g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.
a. nome	<b>RAPHAEL MATTOS BARRETO</b>
b. idade	44 anos
c. profissão	Engenheiro Civil
d. CPF ou número do passaporte	045.323.236-14
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT
f. data da posse	16/07/2020
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. nome	<b>BERNARDO PASCINI BREGA</b>
b. idade	34 anos
c. profissão	Engenheiro Civil
d. CPF ou número do passaporte	087.102.426-86
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B
f. data da posse	10/09/2025
g. prazo do mandato	Prazo indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign



cmachado@pandea.com.br

D4Sign



raphael@pandea.com.br

D4Sign



8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Carolina Mendes Machado</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos	Graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (2014)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA – aprovação em dezembro de 2017. CGE - aprovação em dezembro de 2017. CPA-20 – aprovação em outubro de 2020.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	<b>Pangea Capital Gestão de Recursos LTDA.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora de Gestão <u>Funções:</u> Diretora de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Julho/2020 <u>Saída:</u> Atual
• nome da empresa	<b>DMCF</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretora <u>Funções:</u> Contratação dos prestadores de serviços para o fundo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Fundo de investimento sediado no exterior que investe nos mercados globais, tanto em ações listadas quanto em outros fundos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Janeiro/2013 <u>Saída:</u> Janeiro/2022
• nome da empresa	<b>Mountain Asset Management Limited (atual Mountain Group Limited)</b>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign



cmachado@pandea.com.br

D4Sign



raphael@pandea.com.br

D4Sign



<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo</u>: Sócia fundadora e Diretora</p> <p><u>Funções</u>: No período em que a sociedade atuava como gestora de recursos, a Sra. Carolina era responsável pela supervisão da estratégia de investimentos. Atualmente a Mountain Group Limited é holding patrimonial e a Sra. Carolina atua como Sócia e Diretora de tal sociedade.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Até 2021, a Mountain Asset Management Limited atuava como Gestora de recursos offshore. Atualmente a Mountain Asset Management Limited é holding patrimonial.
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Entrada</u>: Diretora desde Dezembro/2013 e Sócia desde outubro de 2014</p> <p><u>Saída</u>: Atual</p>
Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Bernardo Pascini Brega</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos	Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Juiz de Fora – 2015.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificação de Gestores ANBIMA – CGA;</li> <li>- Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG; e</li> <li>- CFA Charterholder: CFA Institute</li> </ul>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<b>Pangea Capital Gestão de Recursos Ltda</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo</u>: Diretor de Gestão</p> <p><u>Funções</u>: Diretor de Gestão no que diz respeito à atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários para a Carteira B.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Gestora de Recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Entrada</u>: Setembro/2025</p> <p><u>Saída</u>: Atual</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<b>Pangea Capital Gestão de Recursos Ltda</b>

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

raphael@pangea.com.br

D4Sign e6cd7675-f93c-4b36-82e9



Rubricado



Rubricado



Rubricado

Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 1º, III, D, Rubricado, Brasil

<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Analista de Investimentos</p> <p><u>Funções:</u> auxiliar a diretora de gestão de recursos de terceiros no processo de administração de carteiras de valores mobiliários sob gestão da instituição.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Gestora de Recursos
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Entrada:</u> Março/2025</p> <p><u>Saída:</u> Setembro/2025</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<b>Squanto Investments</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Analista de Investimentos</p> <p><u>Funções:</u> (i) investimentos em ações em mercados públicos e privados globais; (ii) análise aprofundada resultando em investimentos estratégicos em ações públicas individuais e empresas privadas; (iii) pesquisa e análise abrangentes para informar estratégias e decisões de investimento; e (iv) conduzir a tomada de decisões sobre a exposição total em diferentes mercados e setores.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Single Family Office
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p><u>Entrada:</u> Novembro/2023</p> <p><u>Saída:</u> Março/2025</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	<b>O3 CAPITAL (Península Participações)</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p><u>Cargo:</u> Sócio e Co-Portfolio Manager; e Partner and Portfolio Manager</p> <p><u>Funções:</u> Funções inerentes ao cargo (Sócio e Co-Portfolio Manager): (i) co-gestor de uma estratégia de hedge de ações focada em ações brasileiras, mas também incluindo ações latino-americanas e globais; (ii) pesquisa, análise, avaliação e engajamento com diferentes empresas abrangendo vários setores; (iii) desenvolvimento de casos de investimento para discussão e posicionamento geral do fundo; (iv) planejamento e execução de derivativos para eventos específicos de mercado, expressão de visões específicas e proteção contra perdas; (v) participação nas decisões gerais de alocação de fundos, incluindo outras classes de ativos, como renda fixa e moedas, tanto no Brasil quanto no exterior;</p> <p>Funções inerentes ao cargo (Partner and Portfolio Manager): (i) responsável pela estratégia global de ações do fundo multiativos; (ii) posicionamento da carteira em empresas de diversos setores e regiões, incluindo EUA, Europa e China. Pesquisa, análise, avaliação e engajamento com diferentes empresas chinesas listadas em Hong Kong e na China Continental; (iii) participação nas decisões gerais de alocação de fundos, incluindo outras classes de ativos, como renda fixa e moedas, tanto no Brasil quanto no exterior; (iv) co-gestor de uma estratégia global de ações com foco em ESG; (v) análise das principais tendências globais,</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign



Rubricado

D4Sign



Rubricado

D4Sign



Rubricado

	como eletrificação de veículos, transição energética, pagamentos digitais, entre outras; (vi) análise e avaliação de empresas envolvidas nesses temas em diversas regiões, incluindo Brasil, EUA, China e África do Sul, tanto as beneficiárias quanto as impactadas por cada tendência; (vii) posicionamento do portfólio por meio de cestas de empresas; (viii) Integração com outras áreas de investimento da Península, participação no planejamento estratégico do Family Office.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	<u>Administração de Carteiras de Valores Mobiliários</u>
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Março/2019 <u>Saída:</u> Novembro/2023
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM 21, fornecer:	<b>Raphael Mattos Barreto</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Juiz de Fora
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	<b>Pangea Capital Gestão de Recursos LTDA.</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor de Compliance, Risco e PLDFT <u>Funções:</u> Coordenação e atuação na criação de rotinas e controles para as atividades, supervisão e execução de atividades voltadas à PLDFT e controle dos riscos de relacionados aos fundos de investimento sob gestão.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

raphael@pangea.com.br

D4Sign



D4Sign



D4Sign



• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Julho/2020 <u>Saída:</u> Atual
• nome da empresa	<b>Mountain Asset Management Limited (atual Mountain Group Limited)</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sócio e Diretor <u>Funções:</u> No período em que a sociedade atuava como gestora de recursos, o Sr. Raphael atuava na gestão de riscos dos veículos geridos sediados no exterior. Atualmente a Mountain Group Limited é holding patrimonial e o Sr. Raphael atua como Sócio e Diretor de tal sociedade.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Até 2021, a Mountain Asset Management Limited atuava como Gestora de recursos offshore. Atualmente a Mountain Asset Management Limited é holding patrimonial.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Outubro/2018 <u>Saída:</u> Atual
• nome da empresa	<b>DMCF</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Diretor <u>Funções:</u> Contratação dos prestadores de serviços para o fundo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Fundo de investimento sediado no exterior que investe nos mercados globais, tanto em ações listadas quanto em outros fundos.
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Setembro/2018 <u>Saída:</u> Janeiro/2022
• nome da empresa	<b>Brindisi RJ Empreendimentos S/A</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sócio e Co-Presidente <u>Funções:</u> Construção, manutenção e administração operacional.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Construção, incorporação e administração de condomínios logísticos
• datas de entrada e saída do cargo	<u>Entrada:</u> Maio/2011 <u>Saída:</u> 30/10/2020
• nome da empresa	<b>Pangea Properties Participações S/A</b>
• cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Cargo:</u> Sócio – Fundador e Diretor Financeiro e Administrativo <u>Funções:</u> Responsável pela área financeira e administrativa da empresa

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Construção, incorporação a administração de condomínios logísticos
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<u>Entrada:</u> Julho/2007 <u>Saída:</u> 05/01/2022
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	Vide item 8.5 acima
<p>i. cursos concluídos;</p>	N.A.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	N.A.
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>nome da empresa</li> </ul>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	N.A.
<ul style="list-style-type: none"> <li>datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	N.A.
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa</p>	

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pangea.com.br

raphael@pangea.com.br

D4Sign

 B. P. B.

D4Sign

 C. M. M.

D4Sign

 R. M. B.

indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Vide Item 8.4 acima, visto que a Diretora de Gestão acumula a função de Diretora de Distribuição e Diretora de <i>Suitability</i> .
i. cursos concluídos;	N.A.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N.A.
• nome da empresa	N.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	N.A.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N.A.
• datas de entrada e saída do cargo	N.A.
<b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de recursos é responsável pela avaliação e seleção dos investimentos, bem como alocação dos recursos das carteiras sob gestão. Em última instância, a Diretora de Gestão ou o Diretor de Gestão, de acordo com o veículo de investimento, é responsável pela definição das estratégias e pela tomada de decisões de investimento. Por seu turno, os analistas estão encarregados do monitoramento dos mercados, bem como de dar suporte à gestão de ativos, a partir da captação e análise de dados temporais do mercado, utilizando relatórios de terceiros, confecção e análise de relatórios proprietários e


bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

	acompanhamento da rentabilidade e nível de risco das carteiras e ativos no mercado.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistema:</u> BRITech.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos:</u> Conforme descrito na Política de Seleção e Alocação de Ativos da Gestora, de forma geral, a Gestora possui um processo pautado na análise fundamentalista de longo prazo, incluindo a análise qualitativa de empresas de capital aberto listadas em bolsa, verificando seu comportamento no mercado.</p> <p>A Área de Investimentos discute frequentemente os investimentos realizados, bem como os potenciais investimentos futuros. Com base nas discussões mantidas, é feita uma revisão periódica dos investimentos das carteiras sob gestão, respeitado sempre a visão de longo-prazo que pauta os investimentos realizados.</p> <p>A decisão de investimento em ativos financeiros é originada a partir de tais discussões. Uma vez tomada a decisão, é então definida a proporção da posição a ser adquirida ou vendida, conforme o caso.</p>
<b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um) profissional.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela área de compliance da Gestora são realizadas com base nas disposições do Manual de Compliance, elaborado em conformidade com a Resolução CVM nº 21 e demais orientações da CVM e dos órgãos autorreguladores aplicáveis, o qual tem por objetivo estabelecer normas, princípios, conceitos e valores que orientam a conduta dos Colaboradores da Gestora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos públicos.</p> <p>Dentre as atividades do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, incluem-se:</p> <p>(i) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

	<p>(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação de seus administradores;</p> <p>(iii) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance;</p> <p>(iv) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;</p> <p>(v) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Gestora;</p> <p>(vi) Definir e promover a ampla divulgação e aplicação dos princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, inclusive por meio de treinamentos periódicos;</p> <p>(vii) Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores; e</p> <p>(viii) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> BRITech</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> As atividades da área de compliance envolvem rotinas diárias, semanais e mensais de verificação da conformidade das transações realizadas com a regulação em vigor, com os regulamentos dos fundos de investimento sob gestão da Gestora, bem como com aspectos relevantes do seu Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos e demais políticas internas, conforme, inclusive, as atividades descritas no item acima, com destaque para as rotinas envolvendo a política de investimentos pessoais e da própria gestora, os Procedimentos de PLDFT, regras para tratamento de conflitos de interesses e manutenção da confidencialidade das informações.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Diretor de Compliance, Risco e PLDFT possui total autonomia no exercício de suas atividades, além de uma equipe própria.</p> <p>A decisão das ações a serem tomadas no caso de suspeita, indício ou efetivo descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual, ou das demais normas aplicáveis às atividades da Gestora, cabe ao Diretor de Compliance, Risco e PLDFT. Caso haja suspeita, indício ou descumprimento que recaia sobre qualquer dos integrantes da área de compliance, esta pessoa será suspensão das rotinas de compliance até que a questão seja resolvida.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a</p>	

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Gestora, e têm por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob sua gestão aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos e carteiras, seus limites e a volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários prospectivos, buscando identificar os potenciais eventos e riscos que possam vir a afetar os resultados da Gestora e da carteira dos veículos de investimento sob gestão.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLDFT é responsável pelas atividades de controle de riscos e por fazer cumprir as normas descritas na Política de Gerenciamento de Riscos. Possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições nas carteiras dos veículos de investimentos, caso limites de riscos estabelecidos para elas sejam ultrapassados.</p>
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p><u>Sistemas</u>: BRITech.</p> <p><u>Rotina e Procedimentos</u>: As rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, especificamente com relação às atividades de gestão de risco, constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Gestora, e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Serão gerados relatórios de risco relacionados a cada carteira, conjuntamente com a área de investimentos em bases, no mínimo, mensais, sem prejuízo do acompanhamento das carteiras em especial quanto aos riscos de liquidez e de mercado. A Política de Gestão de Risco da Gestora – disponível para consulta pública no website da instituição -, sem limitação, aborda as rotinas e procedimentos relativos ao gerenciamento dos riscos de mercado, crédito e contraparte, concentração e operacional.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLDFT possui total autonomia no exercício de suas atividades, exercendo-as de forma completamente independente possuindo, inclusive, equipe própria e autoridade com relação a qualquer Colaborador.
<b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2 (dois).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	<p>As atividades desenvolvidas pela equipe de distribuição constam expressamente do Manual Operacional de Distribuição da Gestora, disponível para consulta pública, e tem por objetivo a prospecção e manutenção de investidores para fundos de investimentos geridos pela Gestora.</p> <p>As atividades de distribuição envolvem, necessariamente, a avaliação do perfil de risco dos clientes e potenciais clientes, realizada com base nas informações coletadas por meio do preenchimento pelo próprio investidor do questionário de <i>Suitability</i> que permitirá à Gestora classificá-los de acordo com o perfil de risco aplicável, conforme metodologia descrita na Política de <i>Suitability</i>, bem como elaborar um relatório de <i>Suitability</i> acerca de cada cliente.</p> <p>Além disso, a Diretora de Distribuição deverá se certificar de que os Colaboradores que participarem da distribuição de cotas de fundos possuam sempre o regulamento dos fundo e a lâmina de informações básicas, quando aplicável, devidamente atualizados, os quais possuem todas as informações necessárias do fundo e os riscos a que eles poderão estar expostos, bem como</p>

bernardo@codexfria.com.br

D4Sign

B. P. B.

Rubricado

D4Sign

C. M. M.

Rubricado

D4Sign

R. M. B.

Rubricado

	de que tais documentos ou link de acesso ao respectivos documentos (na rede mundial de computadores - internet) sejam encaminhados por correio eletrônico (e-mail) para todos os clientes.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Os treinamentos dos profissionais envolvidos com as atividades de distribuição serão realizados quando de seu ingresso na Gestora e anualmente. Serão abordadas informações técnicas dos fundos distribuídos, a regulamentação aplicável à atividade de distribuição, os procedimentos relacionados às ordens emitidas pelos clientes, além de temas como prevenção e combate à lavagem de dinheiro, cadastro de clientes, <i>Suitability</i> e procedimento de Conheça seu Cliente (Know Your Client).
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto, agenda do Outlook para controle das obrigações periódicas de atualização de cadastro e interação com o sistema disponibilizado pelo administrador fiduciário, que é o meio pelo qual são executadas e lançadas as ordens.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Gestora utiliza o sistema BRITech, bem como a formalização de documentos e relatórios desenvolvidos em processador de texto, agenda do Outlook para controle das obrigações periódicas de atualização de cadastro e interação com o sistema disponibilizado pelo administrador fiduciário, que é o meio pelo qual são executadas e lançadas as ordens.</p> <p>Rotinas e Procedimentos: A Gestora apresenta Manual de Cadastro, Política de <i>Suitability</i> e Manual Operacional de Distribuição próprios, os quais são utilizados pela equipe atuante na distribuição das cotas dos fundos de investimento sob sua gestão.</p> <p>As informações, procedimentos e requisitos necessários constam expressamente de tais documentos, sendo certo que a área responsável pela distribuição recebe treinamento anual para o exercício da atividade.</p> <p>No que se refere à cadastro, a equipe comercial da Gestora, assim entendida como aquela que possua relacionamento ou contato direto com os clientes e contrapartes ("Equipe Comercial") será responsável pela coleta de documentos e informações, bem como pelo preenchimento do Relatório Interno de Know Your Client relativamente a cada cliente e contraparte.</p> <p>A Equipe de Compliance deverá analisar as informações e documentação e, após a análise, o Diretor de Compliance e PLDFT poderá aprovar o respectivo cliente ou contraparte, bastando que comunique a Equipe Comercial por e-mail.</p> <p>A atualização dos cadastros dos clientes variará conforme grau de risco atribuída, cabendo a Gestora a realização das comunicações das operações suspeitas aos</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.



<p>produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>Buscando sempre apresentar uma proposta competitiva ao mercado para o desenvolvimento de suas atividades, a Gestora pretende cobrar pelos seus serviços uma taxa de gestão de até 2% aa sobre o PL sob gestão, sendo certo que os valores de remuneração poderão ser impactados de acordo com os produtos a serem geridos pela Gestora, considerando fatores como complexidade da estrutura, condições de mercado, foco dos investimentos da carteira e modelo de gestão. A Gestora não pretende cobrar taxa de performance.</p>
<p><b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>100%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0%</p>
<p>c. taxas de ingresso</p>	<p>0%</p>
<p>d. taxas de saída</p>	<p>0%</p>
<p>e. outras taxas</p>	<p>0%</p>
<p><b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>A Política de Contratação de Terceiros tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão do terceiro adotados pela Gestora, em nome dos veículos sob sua gestão.</p> <p>Para a contratação de todo e qualquer terceiro, a Gestora deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e</p>

idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (*Due Diligence*), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado.

O contrato escrito a ser celebrado com o terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- Que os terceiros contratados devem, no limite de suas atividades, deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações exigidos pela regulação em vigor que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos obrigatórios, salvo aqueles considerados confidenciais, nos termos da regulação em vigor.

### **Supervisão Baseada em Risco e Monitoramento dos Terceiros Contratados**

A supervisão baseada em risco tem como objetivo destinar maior atenção aos terceiros contratados que possam demonstrar maior probabilidade de apresentar falhas em sua atuação.

(i) Distribuidores e Corretoras

Abaixo, de forma sumarizada, apresentamos as metodologias de monitoramento adotadas para Distribuidores e Corretoras.

A supervisão das atividades de distribuição e corretagem de valores mobiliários têm os seguintes pontos de verificação:

- Atualização cadastral;
- Guarda de documentação;
- Aplicação de processo de prevenção e combate aos crimes de lavagem de dinheiro interno;
- Adequação do investimento ao perfil do investidor;
- Controle de registro de ofertas; - Adequação ao FATCA e CRS. O monitoramento periódico dos Distribuidores e Corretoras será realizado de forma presencial ou remota, conforme o caso, considerando as premissas abaixo:

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign



D4Sign



D4Sign



Risco Baixo: O monitoramento periódico será em 24 (vinte e quatro) meses;  
Risco Médio: O monitoramento periódico será em 12 (doze) meses; e  
Risco Alto: O monitoramento periódico será em 6 (seis) meses.

A descrição exaustiva do processo de contratação de terceiros por parte da Gestora pode ser consultada em sua política de contratação de terceiros.

(ii) Consultor de Investimentos

O monitoramento da atividade de consultor é baseado nos fundamentos nas indicações de ativos para aquisição pelas classes de cotas.

A frequência do monitoramento é anual.

A análise do escopo é realizada de acordo com uma amostra a ser definida pela Gestora. A seleção é simples e aleatória. Na seleção são verificados a análise do dossiê, procedimento de aprovação ou rejeição (motivos/indícios/etc.).

(iii) Formador de Mercado

O monitoramento periódico dos formadores de mercado será realizado de forma presencial ou remota, conforme o caso, considerando as premissas abaixo:

Risco Baixo: O monitoramento periódico será em 24 (vinte e quatro) meses;  
Risco Médio: O monitoramento periódico será em 12 (doze) meses; e  
Risco Alto: O monitoramento periódico será em 6 (seis) meses.

(iv) Agência de Rating

O monitoramento da atividade da agente classificadora de risco tem os seguintes pontos de verificação:

- Análise de relatório de atribuição de nota de classificação de risco;
- Entrega dos relatórios no prazo estabelecidos; e
- Evidenciação da realização pela agência classificadora de risco das atualizações trimestrais das notas estabelecidas.

A frequência do monitoramento será anual, conforme a aplicabilidade abaixo descrita.

A amostra para verificação está limitada tão somente aos relatórios de atribuição de nota de classificação de risco, não se aplicando a relatórios de monitoramento das notas atribuídas. A seleção é realizada de forma aleatória, escolhendo ao menos 1 (um) relatório emitido nos últimos 12 (doze) meses.

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign  
B. P. B.

criachado@bandeja.com.br

D4Sign  
C. M. M.

raphael@bandeja.com.br

D4Sign  
R. M. B.

	<p>É verificado anualmente de forma amostral, de ao menos 1 (um) relatório por agência classificadora de risco, se este atende as observâncias dispostas nos Artigos 16 e 17 da Resolução CVM nº 09, de 27 de outubro de 2020 (“Res. CVM 09/20”) e posteriores alterações, na elaboração dos relatórios de classificação de risco.</p> <p>É verificado no website do agente de rating, conforme aplicabilidade, se os documentos estão disponíveis de acordo com o estabelecido no Artigo 12 da Res. CVM 09/20, entre os quais podem se destacar: (a) formulário de referência; (b) código de conduta; e (c) metodologias atualizadas.</p> <p>(v) Cogestor</p> <p>O monitoramento do cogestor é baseado em pilares distintos, onde se verifica certos pontos a ele relacionado: (i) cumprimento regulatório; (ii) cumprimento de políticas; e (iii) consonância com o processo de due diligence conduzido pela Gestora.</p> <p>Em suma, o monitoramento do cogestor pode possuir duas frequências distintas de avaliação, são elas: (i) regular; e (ii) periódica, conforme supervisão baseada em risco.</p> <p>O monitoramento regular consiste naqueles em que há acompanhamento diário ou mensais relativos ao monitoramento de riscos e enquadramento. Somente há intervenção quando houver algum desvio.</p> <p>O monitoramento periódico consiste no acompanhamento, e é realizado quando da seleção do cogestor.</p> <p>O monitoramento periódico será realizado de forma presencial ou remota, conforme o caso, considerando as premissas abaixo:</p> <p>Risco Baixo: O monitoramento periódico será em 24 (vinte e quatro) meses;  Risco Médio: O monitoramento periódico será em 12 (doze) meses; e  Risco Alto: O monitoramento periódico será em 6 (seis) meses.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os custos com transações são monitorados e minimizados no momento da contratação, sendo que a Gestora compara os preços praticados com a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Além disso, a Gestora entende que o custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e procura minimizá-lo por meio da seleção de intermediários adequados ao perfil do respectivo veículo de investimento sob gestão, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido e o valor das taxas cobradas.</p>

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@panqea.com.br

raphael@panqea.com.br

	<p>A Gestora poderá ainda concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras por si geridas quaisquer benefícios alcançados, e levando-se em consideração, ainda, a melhor relação custo-benefício.</p> <p>O monitoramento dos custos de transação será realizado constantemente pela equipe de compliance e risco.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Em termos gerais, <i>Soft Dollar</i> pode ser definido como sendo o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido à Gestora por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores (“Fornecedores”), em contraprestação ao direcionamento de transações dos fundos de investimento e carteiras geridos pela Gestora, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos fundos e carteiras.</p> <p>Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários geridos pela Gestora.</p> <p>A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores.</p> <p>A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;</li> <li>(ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;</li> <li>(iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;</li> <li>(iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de <i>Soft Dollar</i>, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;</li> </ul>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign  
  
 Rubricado

cmachado@pandea.com.br

D4Sign  
  
 Rubricado

raphael@pandea.com.br

D4Sign  
  
 Rubricado

	<p>(v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes;</p> <p>(vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de Gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 18, inciso VI da Resolução CVM 21.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento e carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Caso o benefício seja considerado de uso misto, os custos deverão ser alocados de forma razoável, de acordo com a utilização correspondente.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão e carteiras sob sua administração, sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios (“Plano de Contingência”) prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da Gestora dentro do contexto de seu negócio.</p> <p>De forma geral, o Plano de Contingência será acionado quando for identificada qualquer ocorrência ou situação que dificulte ou impeça a rotina diária da</p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign



cmachado@bandeja.com.br

D4Sign



rafael@bandeja.com.br

D4Sign





tomar as providências necessárias para reenquadramento;

e) Buscar a adequação e mitigação do risco de liquidez descrito nesta Política;

f) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política;

g) Acompanhar, testar, sugerir aprimoramento e revisar esta Política;

h) Avaliação e acompanhamento da resolução de eventuais falhas operacionais;

i) Aprovação e revisão dos limites de risco de liquidez dos Fundos e acompanhamento de eventuais excessos e das ações adotadas para enquadramento;

j) Determinação dos procedimentos a serem tomados em caso de iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência; e

k) Comunicar ao Administrador dos Fundos quando verificada iminência de descumprimento das regras de resgate dos Fundos.

O controle da liquidez do ativo e passivo dos Fundos é realizado por meio de sistema terceiro contratado pela Gestora. De acordo com suas características específicas, os Fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para ajudar na gestão do risco de liquidez, conforme identificadas neste Formulário de Referência, bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, ANBIMA, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios em periodicidade mensal de exposição ao risco de liquidez para cada fundo.

De acordo com suas características, os fundos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Em periodicidade mensal, a Área de Compliance e Risco divulgará um relatório para a Área de Gestão acerca dos resultados da análise do comportamento do passivo de cada Fundo e poderá convocar reuniões com o Diretor de Compliance, Risco e PLD para discussão do tema, conforme entenda pertinente.

O risco de liquidez pode ser majorado em situações especiais de iliquidez, relacionadas a fatores sistêmicos ou eventos específicos de cada ativo. Nessas situações, a Gestora manterá uma maior participação do patrimônio líquido de cada Fundo em ativos de maior liquidez e realizará, com a periodicidade necessária, o controle e o gerenciamento da liquidez de cada ativo.

A descrição exhaustiva do processo de gerenciamento da liquidez pode ser consultada em sua Política de Gestão de Riscos de Liquidez.

**10.6.** Descrever as políticas, as práticas e os procedimentos adotados para:

(a) Cadastro de Clientes: A Gestora efetua o cadastro de seus Clientes Diretos e Agentes Envolvidos mediante o preenchimento de ficha cadastral, que conterá as informações mínimas exigidas pela Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2003.

<p>controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>2021 (“Resolução CVM 50”), e quaisquer outras julgadas relevantes pelo Diretor de Compliance, Risco e PLDFT.</p> <p>(b) <u>Suitability</u>: A Gestora, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e riscos e os objetivos visados ao investir nos fundos sob gestão da Gestora. A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de <u>Suitability</u> da Gestora.</p> <p>(c) <u>Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens</u>: é dever de todos os colaboradores da Gestora a prevenção quanto à utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos do determinado pela Lei 9.613/98, de 03 de março de 1998, conforme alterada pela 12.683, de 09 de julho de 2012 (“Lei 9.613”), e de acordo com a Resolução CVM 50 e o Ofício-Circular nº 5/2015/SIN/CVM. Caberá ao Diretor de Compliance e PLDFT a fiscalização da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo da Gestora, documento em que os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens adotados pela Gestora poderão ser verificados.</p> <p>(d) <u>Troca de Informações</u>: A Gestora adota como política a troca contínua e frequente de informações com os administradores fiduciários. Não obstante, a Gestora deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Todas as informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços celebrados com as respectivas instituições administradoras e obedecerão, no que for aplicável, às regras de confidencialidade adotadas pela Gestora, conforme descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21</p>	<p><a href="https://www.pangea.com.br/">https://www.pangea.com.br/</a></p>

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pangea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pangea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A - Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@pandea.com.br

raphael@pandea.com.br


D4Sign

 B. P. B.

D4Sign

 C. M. M.

D4Sign

 R. M. B.

<p>julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	N/A
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	N/A
<p><b>11.5. Descrever</b> condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	N/A – Não há informações a respeito a serem divulgadas.
<p>a. principais fatos</p>	N/A
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	N/A
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	Vide Anexos II e III
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas,</p>	N/A

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign

 B. P. B.

cmachado@pandea.com.br

D4Sign

 C. M. M.

raphael@pandea.com.br

D4Sign

 R. M. B.

<p>nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>N/A</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de</p>	<p>N/A</p>

bernardo@codexfia.com.br

cmachado@panqea.com.br

raphael@panqea.com.br

D4Sign



B. P. B.

D4Sign



C. M. M.

D4Sign



R. M. B.

Rubricado

Rubricado

decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	N/A
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	N/A
f. títulos contra si levados a protesto	N/A

bernardo@codexfia.com.br

 **B. P. B.**  
Rubricado

cmachado@pandea.com.br

 **C. M. M.**  
Rubricado

raphael@pandea.com.br

 **R. M. B.**  
Rubricado

## ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM nº 21"), da PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

cmachado@pangea.com.br

D4Sign  
  
Assinado

Atenciosamente,

raphael@pangea.com.br


D4Sign  
  
Assinado

---

**CAROLINA MENDES MACHADO**

Diretora responsável pela  
administração de carteiras de valores  
mobiliários

bernardo@codexfia.com.br

D4Sign  
  
Assinado

---

**RAPHAEL MATTOS BARRETO**

Diretor responsável pela implementação  
e cumprimento de regras,  
procedimentos e controles internos e da  
Resolução CVM nº 21

---

**BERNARDO PASCINI BREGA**

Diretor responsável pela administração  
de carteiras de valores mobiliários

## **ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

### **DECLARAÇÃO**

A signatária abaixo, na qualidade de diretora responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, informa que:

**A** - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punida, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

**B** - Não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**C** - Não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**D** - Não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**E** - Não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**F** - Não tem contra si títulos levados a protesto.

**Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.**

*Original assinado se encontra na sede da*  
**PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. à disposição**

cmachado@pangea.com.br



---

**CAROLINA MENDES MACHADO**

Diretora de Gestão

## **ANEXO III AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA**

### **DECLARAÇÃO**

A signatária abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, informa que:

**A** - Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

**B** - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

**C** - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

**D** - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

**E** - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

**F** - Não tem contra si títulos levados a protesto.

**Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.**

*Original assinado se encontra na sede da*  
**PANGEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.** à disposição

Seu nome e o da empresa  
D4Sign  
Bernardo Pascini Brega  
Assinado

---

**BERNARDO PASCINI BREGA**

Diretor de Gestão

## PANGEA Formulário de Referência 2026 vf Clean pdf

Código do documento e6cd7675-f93c-4b36-82a9-dbe08d184372



### Assinaturas



Bernardo Pascini Brega  
bernardo@codexfia.com.br  
Assinou

Bernardo Pascini Brega



Carolina Mendes Machado  
cmachado@pangea.com.br  
Assinou



Raphael M Barreto  
raphael@pangea.com.br  
Assinou

Raphael M Barreto

### Eventos do documento

#### 16 Mar 2026, 11:08:50

Documento e6cd7675-f93c-4b36-82a9-dbe08d184372 **criado** por INGRID AMARAL MERHEY (0407772d-5ca3-4e15-a4f8-f49f73483f2f). Email:ingrid@gaiareal.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-16T11:08:50-03:00

#### 16 Mar 2026, 11:23:45

Assinaturas **iniciadas** por INGRID AMARAL MERHEY (0407772d-5ca3-4e15-a4f8-f49f73483f2f). Email:ingrid@gaiareal.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-16T11:23:45-03:00

#### 16 Mar 2026, 11:24:18

INGRID AMARAL MERHEY (0407772d-5ca3-4e15-a4f8-f49f73483f2f). Email: ingrid@gaiareal.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ingrid@gaiareal.com.br** - DATE\_ATOM: 2026-03-16T11:24:18-03:00

#### 16 Mar 2026, 11:26:56

INGRID AMARAL MERHEY (0407772d-5ca3-4e15-a4f8-f49f73483f2f). Email: ingrid@gaiareal.com.br. **REMOVEU** o signatário **ingrid@gaiareal.com.br** - DATE\_ATOM: 2026-03-16T11:26:56-03:00

#### 16 Mar 2026, 11:27:48

INGRID AMARAL MERHEY (0407772d-5ca3-4e15-a4f8-f49f73483f2f). Email: ingrid@gaiareal.com.br. **ADICIONOU** o signatário **ingrid@gaiareal.com.br** - DATE\_ATOM: 2026-03-16T11:27:48-03:00

#### 16 Mar 2026, 11:31:13

INGRID AMARAL MERHEY (0407772d-5ca3-4e15-a4f8-f49f73483f2f). Email: ingrid@gaiareal.com.br. **REMOVEU** o signatário **ingrid@gaiareal.com.br** - DATE\_ATOM: 2026-03-16T11:31:13-03:00

**17 Mar 2026, 11:28:19**

RAPHAEL M BARRETO **Assinou** - Email: raphael@pangea.com.br - IP: 172.225.83.16  
(a172-225-83-16.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 27652) - **Geolocalização: -21.773475474882975  
-43.423092101446045** - Documento de identificação informado: 045.323.236-14 - DATE\_ATOM:  
2026-03-17T11:28:19-03:00

**18 Mar 2026, 09:59:38**

BERNARDO PASCINI BREGA **Assinou** - Email: bernardo@codexfia.com.br - IP: 207.223.96.42  
(42-96-223-207.packetexchange.net porta: 58706) - Documento de identificação informado: 087.102.426-86 -  
DATE\_ATOM: 2026-03-18T03:59:38-09:00

**19 Mar 2026, 16:36:12**

CAROLINA MENDES MACHADO **Assinou** - Email: cmachado@pangea.com.br - IP: 179.82.212.151  
(179-82-212-151.user.vivozap.com.br porta: 16554) - Documento de identificação informado: 138.621.967-39 -  
DATE\_ATOM: 2026-03-19T16:36:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f924362343a03da14f6869620c2325906e3b02c6b656483bc1c2e7c6c920f3f8

(SHA512):17cf829786504b969b7427cf8a5059204ab8ac7543daf00b74289ea40315d04a075b0613a681e90a1f856acf1aba03316dcc936271dafec5462538330e169cfc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.